



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.027/76

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL / CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Através da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinados a atender despesas com Serviços Eleitorais, face as eleições próximas;


Art. 2º. - Os recursos a serem aplicados, com o encargo preceituado no Artigo 1º. (primeiro) desta Lei, serão contabilizados conforme classificação abaixo:

30.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
30.1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL:.....Cr\$-50.000,00

Art. 3º. - Os recursos destinados a compensação do encargo gerado determinados pelos Artºs. 1º e 2º desta Lei, serão decorrentes do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento vigente, aberto por decreto do Executivo Municipal que fará a classificação contábil;

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, aos trinta/dias do mês de junho de 1976.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrata e publicada próprio por afixação em locais de costume, na data supra. Iporá-Pr., 30/JUNHO/1976.